



PARECER ÚNICO Nº 0005033/2016 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 00132/1998/011/2015	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Revalidação da Licença de Operação - REVLO		VALIDADE DA LICENÇA: 06anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
-X-	-X-	-X-

EMPREENDEDOR: TRW Automotive Ltda	CNPJ: 60.857.349/0008-42	
EMPREENDIMENTO: TRW Automotive Ltda	CNPJ: 60.857.349/0008-42	
MUNICÍPIO: Lavras	ZONA: Urbana	
COORDENADAS GEOGRÁFICA LAT/Y 21°16'18.28"S LONG/X 44°59'4.85"O		
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
NOME: -x-		
BACIA FEDERAL: Rio Grande	BACIA ESTADUAL: -x-	
UPGRH: GD1 – alto rio Grande	SUB-BACIA: córrego Agua Limpa	
CÓDIGO: B-09-05-9	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves	CLASSE: 5
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Engenheira Química Josiane de Freitas Engenheiro Mecânico Marco Antônio Auad		REGISTRO: CRQ 02301651 CREA 45979
RELATÓRIO DE VISTORIA: 125/2015		DATA: 22/09/2015

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Ruben Cesar Alvim Vieira – Analista Ambiental (Gestor)	1150868-6	
Frederico Augusto Massote Bonifácio– Analista Ambiental de Formação Jurídica	1.364.259-0	
De acordo: Cezar Augusto Fonseca e Cruz – Diretor Regional de Apoio Técnico	1147680-1	
De acordo: De acordo: Anderson Ramiro de Siqueira – Diretor Regional de Controle Processual– Diretor de Controle Processual	1051539-3	



1. Introdução

O empreendimento TRW Automotive Ltda, desenvolve a atividade de produção de autopeças automotivas para diferentes montadoras de veículos, operando desde abril de 1997. Localiza-se na Rua Durval da Costa Alves Ribeiro, n.º 432, no Distrito Industrial da cidade de Lavras-MG.

Na 84ª Reunião Ordinária da URC COPAM Sul de Minas, realizada em 07/11/2011 obteve Licença de Operação em caráter corretivo - LOC, com condicionantes e validade até 07/11/2015, conforme Processo n.º 00132/1998/009/2011.

O potencial poluidor/degradador da atividade “Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves” – código B-09-05-9 é grande e o porte do empreendimento é médio (AU = 0,8959 ha e NE = 237), configurando Classe 5 de acordo com os parâmetros de classificação da DN 74/2004.

Em 07/07/2015 formalizou na SUPRAM SM o processo de revalidação da LOC.

Em 22/09/2015 foi realizada a vistoria para subsidiar a análise do pedido de revalidação.

O Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental - RADA foi elaborado sob a responsabilidade da Engenheira Química Josiane de Freitas, CRQ 02301651 e ART 7944 e do Engenheiro Mecânico Marco Antônio Auad, CREA 45979 e ART 2520780.

Os estudos que subsidiaram este parecer foram elaborados pelos responsáveis elencados acima, conforme ART apresentada nos autos. Portanto, as recomendações técnicas e legais, bem como as medidas mitigadoras estão descritas conforme documentos constantes no processo. Quando as mesmas forem sugeridas pela equipe interdisciplinar ficará explícito no parecer da seguinte forma: “A SUPRAM Sul de Minas recomenda/determina”:

2. Caracterização do Empreendimento

A TRW Automotive Ltda., unidade Lavras/MG fabrica um componente automobilístico denominado mecanismos para direção hidráulica e manual. O processo produtivo da empresa é dinâmico sofrendo remodelação do componente fabricado de acordo com as evoluções tecnológicas propostas pelas montadoras.

Ressalta-se que a empresa trabalhava em 2011 com cerca de 900 empregados e atualmente emprega 237, em regime de operação de 2 turnos, 17 horas/dia, 24 horas/mês, 12 meses/ano.

No período da vigência da LOC alterações de lay out foram realizadas devido a versatilidade e remodelação dos produtos com remoção de equipamentos produtivos de forma a implementar os programas de qualidade e produtividade, entretanto, atualmente alguns setores produtivos estão paralisados devido a redução da demanda de mercado.



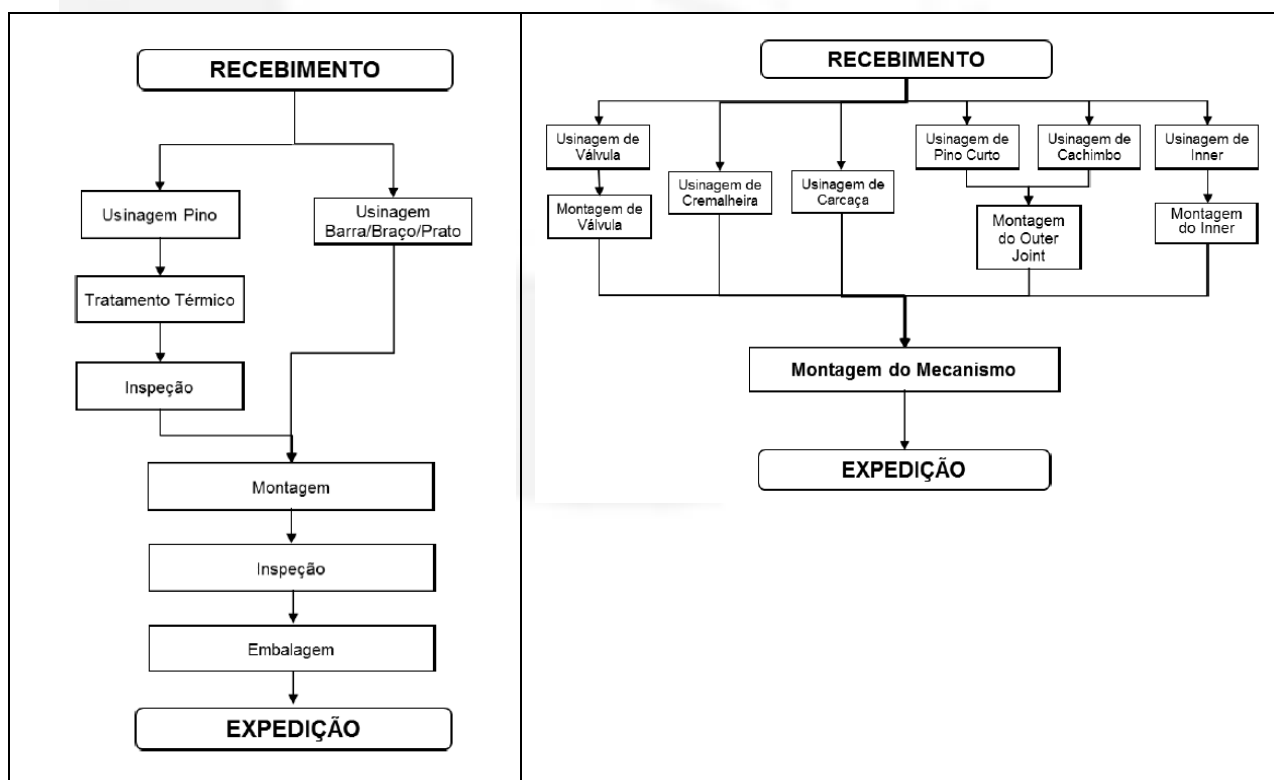
O parâmetro que melhor representa o desempenho da atividade produtiva do empreendimento é o número de peças produzidas.

Matérias-primas			
Identificação	Fornecedor(es)	Consumo mensal (t, m ³ , unidade, etc.)	
		Máximo	Atual
Barras retificadas em aço	Engemet e Usival	13200	11000
Carcaças de alumínio fundidas	FBA e Metal2	40800	34000
Pinos forjados aço	TRW Limeira	60360	50300

Insumos (compostos químicos ou materiais auxiliares utilizados no processo produtivo)			
Identificação	Fornecedor(es)	Consumo mensal (t, m ³ , unidade, etc.)	
		Máximo 2013 a 2015	Atual Média 2015
Tintas	Dupont, Basf	222	21
Óleo Hidráulico	Fuchs, Total, Texaco	2157	206
Óleo de Corte	Tirreno, Castrol	1826	682
Óleo Lubrificante	Fuchs, Shell	667	120
Graxa Lubrificante	KLUBER, Shell	484	123
Desengraxante	ICQL	8600	2160
Solvente	Dupont, Basf	239	38

Produto principal e produto secundário	Produção mensal (unidades de peças.)	
	Máxima 2013 a 2015	Atual 2015
Mecanismo de Direção	136.594	85082
Peças de Suspensão	158.361	86082

Fluxograma simplificado do processo industrial – suspensão e direção





Ressaltamos que a TRW Automotive Ltda possui sistema de gestão ambiental que cumpre os requisitos da norma ISO 14001:2004 + Cor 1: 2009, que “é uma norma internacional, que estabelece as melhores práticas a serem adotadas na condução do Sistema da Gestão Ambiental de uma empresa. Trata-se de um modelo reconhecido em todo o mundo, que permite estabelecer através de procedimentos operacionais e de monitoramento devidamente planejados, ações para promover a melhoria do desempenho ambiental e de atitudes voltadas para a prevenção da poluição gerada realização de seus produtos e serviços, assim como das atividades associadas a estes”.

3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

O empreendimento utilizada água no processo industrial, na lavagem de pisos e equipamentos, resfriamento e refrigeração e para o consumo humano, sendo fornecida pela concessionária local COPASA, com consumo médio mensal de 1800 m³.

4. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Não há intervenção em área de preservação permanente ou supressão de vegetação no processo em pauta.

5. Reserva Legal

Não se aplica, pois empreendimento situa-se no distrito industrial de Lavras.

6. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

- **Efluentes líquidos:** são gerados efluentes industriais oriundos da lavagem de pisos e equipamentos e por compostos de óleos solúveis provenientes do sistema de refrigeração dos equipamentos das linhas de usinagem.

Os efluentes sanitários são originados pelos colaboradores do empreendimento e pelo restaurante existente na planta da fábrica, gerando uma vazão média de 807 m³/mês.

Medidas mitigadoras: possui sistema de tratamento de efluentes composto por tratamento físico químico para o efluente industrial e complementar com um tratamento biológico por lodos ativados por aeração prolongada, conjuntamente com os esgotos domésticos e do restaurante.

Em fevereiro de 2012 foi assinado o Precend com a COPASA para o recebimento e tratamento dos efluentes sanitários e industriais, após o pré-tratamento interno. Em 16 de agosto 2012 foi comunicado à SUPRAM SM a alteração do descarte do efluentes tratados do curso d'água para a rede pública, bem como o atendimento a Resolução ARSAE 018/2012.

- **Emissões atmosféricas:** a única fonte de emissão atmosférica fixa e pontual existente no empreendimento é uma cabine de pintura.



Ressalta-se que a cabine de pintura existente atende a demandas específicas de mercado e não funciona continuamente, ficando a maior parte do tempo ociosa, portanto no caso do empreendimento as emissões atmosféricas ocorrem de maneira esporádica.

- **Medidas mitigadoras:** a cabine de pintura é provida de sistema de controle composta por cortina de água.

- **Resíduos sólidos:** na TRW Automotiva Ltda são gerados os seguintes resíduos sólidos.

Resíduo	Origem	Unidades	Geração mensal		Classificação NBR 10.004	Destino
			Máxima	Média		
Borra de Retífica com Mantas	Retíficas	Ton	8,55	4,56	II	Coprocessamento
Borra de Tinta	Pintura	Ton	0,83	0,26	I	Coprocessamento
Óleo Lubrificante	Geral	Lt	10.000	5.708	I	Re-refino
Lixo Ambulatorial	Ambulatório Médico	kg	3,50	1,27	I	Incineração
Lâmpadas Queimadas	Geral	Pç	91,00	51,25	I	Descontaminação e Reciclagem
Plástico, Papel e Terra Contaminados	Geral	Ton	0,05	0,00	II	Coprocessamento
Resíduos Orgânico	Restaurante	Ton	7,40	6,18	II	Tratamento e compostagem
Emulsão Água/Óleo	ETE	M³	22,00	12,46	II	Tratamento e descarte
Lodo Biológico / Fossa Séptica	ETE	Ton	41,40	28,14	II	Tratamento e compostagem
Borra Oleosa	ETE	Ton	5,43	3,38	I	Coprocessamento
Plástico	Geral	Kg	3.360	2.5123	II	Reciclagem
Papel/Papelão	Geral	Kg	5.680	3.4367	II	Reciclagem
Madeira	Logística	kg	5.233	3.010	II	Reciclagem
Rebolo	Geral	kg	500	41	II	Reciclagem

- **Medidas mitigadoras:** A empresa possui um sistema de gerenciamento ambiental dos resíduos sólidos gerados e também implantou depósito para armazenamento temporário de resíduos sólidos e os resíduos recicláveis são comercializados com empresas licenciadas ou autorizadas, priorizando destinações sustentáveis.

7. Compensações

Devido à natureza do empreendimento, local onde está implantado e inexistência de supressão de vegetação nativa em estágio médio e avançado de regeneração, não há a incidência de compensação do SNUC, florestal e Mata Atlântica.

8. Avaliação do Desempenho Ambiental

8.1. Cumprimento das Condicionantes de LO



A Licença de Operação em caráter corretivo - LOC, Certificado n.º 150/2011, PA COPAM n.º 00132/1998/009/2011 foi concedida na 84ª RO ocorrida em 07/11/2011 com as seguintes condicionantes:

ITEM	DESCRIÇÃO	Prazo
01	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM SM no Anexo II.	Durante a vigência da LO

O programa de automonitoramento estabeleceu os seguintes prazos:

- Análises mensais do sistema de tratamento de efluentes
- Análise trimestral das emissões atmosféricas provenientes da cabine de pintura
- Envio semestral dos relatórios de controle e disposição de resíduos sólidos
- Envio anual de laudo de ruído no entorno do empreendimento

Os relatórios e laudos referentes ao automonitoramento foram entregues tempestivamente, portanto, tem-se que a condicionante foi cumprida.

8.2. Avaliação dos Sistemas de Controle Ambiental

Em relação a eficácia dos sistemas de controle ambiental da TRW Automotive Ltda, a equipe da SUPRAM SM concluiu que o empreendimento apresenta desempenho satisfatório.

Assinou o Precend com a COPASA para o recebimento e tratamento dos efluentes sanitários e industriais, após o pré-tratamento interno.

A empresa possui um sistema de gerenciamento ambiental dos resíduos sólidos gerados, sendo enviados periodicamente ao órgão ambiental como condicionante de licença ambiental relatórios e planilhas contendo os dados e informações sobre geração, transportador e destinatário. A empresa também implantou depósito para armazenamento temporário de resíduos sólidos e os resíduos recicláveis são comercializados com empresas licenciadas ou autorizadas, priorizando destinações sustentáveis. O sistema de gestão de resíduos implantado na empresa é adequado e suficiente para controle e sustentabilidade ambiental e no momento não há necessidade de adequações ou complementações.

As emissões atmosféricas ocorrem de forma esporádica e apresentou valores muito abaixo dos limites máximos estabelecidos na legislação ambiental.

9. Controle Processual

Trata-se de pedido de revalidação de licença de operação para as atividades de **“Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves.”** capitulada na Deliberação Normativa Copam nº 74, de 09 de setembro de 2004, sob o código “B-09-05-9”. Salienta-se que o processo fora formalizado e instruído com a documentação exigível.



A Deliberação Normativa COPAM nº 17, de 17 de dezembro de 1996, a qual dispõe sobre prazo de validade de licenças ambientais, sua revalidação, estabelece que a Licença de Operação será revalidada mediante análise do relatório de avaliação de desempenho ambiental do sistema de controle e demais medidas mitigadoras.

*“Art. 3º - A Licença de Operação será revalidada por período fixado nos termos do art. 1º, III e parágrafo único, mediante análise de requerimento do interessado acompanhado dos seguintes documentos:
I - relatório de avaliação de desempenho ambiental do sistema de controle e demais medidas mitigadoras, elaborado pelo requerente, conforme roteiro por tipo de atividade aprovado pela respectiva Câmara Especializada.”*

Realizada consulta no Sistema Integrado de Informação Ambiental – SIAM foi gerada a **CERTIDÃO Nº 0012607/2016**, a qual verifica-se a inexistência de débito de natureza ambiental e, portanto, o processo está apto para deliberação da URC.

Os valores para indenização dos custos de análise do processo de licenciamento, conforme planilha elaborada nos moldes da Resolução Conjunta SEMAD/IEF/FEAM nº 2125, de 28 de Julho de 2014, foram devidamente recolhidos.

Estão no processo as publicações em periódico relativas à obtenção da Licença de Operação e do pedido de Revalidação da Licença de Operação para o empreendimento, conforme determina a Deliberação Normativa COPAM nº 13/95 (fl. 87).

O empreendimento encontra-se localizado na urbana do município de Lavras-MG, conforme informado no item 6.3 do FCE.

Frisa-se que o mesmo encontra-se inscrito no Cadastro Técnico Federal, cujo número do Registro é 33581.

O Empreendimento apresentou Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro – AVCB válido até 27/09/2018.

Quanto ao mérito, trata-se de revalidação de licença de operação, onde é primordial a análise do Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental (RADA).

O RADA consiste de um documento elaborado pelo empreendedor para fins de revalidação da Licença de Operação (LO) da atividade poluidora ou degradadora do meio ambiente, cujo conteúdo, baseado em informações e dados consolidados e atualizados, permite a avaliação da performance dos sistemas de controle ambiental, da implementação de medidas mitigadoras dos impactos ambientais, bem como a análise da evolução do gerenciamento ambiental do empreendimento.

Assim, a apresentação do RADA tem por objetivo primordial subsidiar a análise técnica do pedido de revalidação da Licença de Operação (LO), por meio da avaliação do desempenho ambiental global do empreendimento durante o período de vigência da licença vincenda.



No item 6 deste parecer foram identificadas as fontes de poluição, e informadas as medidas de controle adotadas.

Foi possível verificar o cumprimento tempestivo da condicionante estabelecida quando da concessão da Licença de Operação Corretiva ao empreendimento.

Assim, a equipe interdisciplinar da SUPRAM-SM julga satisfatório o Relatório de Desempenho Ambiental (RADA), tendo em vista a atividade desenvolvida, conforme item 8, onde resta expresso que **o empreendimento possui um bom desempenho ambiental.**

A Licença Ambiental, como todo ato administrativo denominado licença, é "o ato administrativo unilateral e vinculado pelo qual a Administração faculta àquele que preencha os requisitos legais o exercício de uma atividade" (Maria Sylvia Zanella Di Pietro).

No caso em tela, a vinculação é ao RADA satisfatório.

Sendo ato vinculado, o qual a lei estabelece que, perante certas condições, a Administração deve agir de tal forma, sem liberdade de escolha, caso seja preenchido os requisitos, a licença deve ser concedida e, caso não seja preenchido os requisitos, a licença deve ser negada.

Em razão de todo o exposto neste Parecer Único, conclui-se que os sistemas de controle ambiental apresentados no gerenciamento dos aspectos ambientais considerados relevantes no empreendimento são suficientes para avaliar o seu desempenho ambiental, desta forma, sugerimos o deferimento do processo de revalidação da Licença de Operação – LO.

Em consulta ao sistema integrado de informação ambiental não foi constatada a existência de Auto de Infração lavrado contra o empreendimento com decisão administrativa transitada em julgado durante o período de vigência que pudesse figurar como antecedente negativo para fins de fixação do novo prazo de Licença. Assim, segundo disposto na Deliberação Normativa nº. 17, de 17 de dezembro de 1996, a validade da licença deverá ser acrescida de 02 (dois) anos. Desta forma o prazo da Licença de Operação revalidada deverá ser de 06 (seis) anos.

DE ACORDO COM PREVISÃO DO DECRETO ESTADUAL Nº 44.844/2008, EM SEU ANEXO I, CÓDIGO 124, CONFIGURA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA GRAVÍSSIMA DEIXAR DE COMUNICAR A OCORRÊNCIA DE ACIDENTES COM DANOS AMBIENTAIS ÀS AUTORIDADES AMBIENTAIS COMPETENTES. NÚCLEO DE EMERGENCIA AMBIENTAL – NEA - CONTATO NEA: (31) 9822.3947

10. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Sul de Minas sugere o deferimento da Revalidação da Licença de Operação, para o empreendimento TRW Automotive Ltda para a atividade de "Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves", no município de Lavras, MG, pelo prazo de 06 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.



As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Sul de Minas.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Sul de Minas, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

11. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Revalidação da Licença de Operação (REVLO) da TRW Automotive Ltda.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação (REVLO) da TRW Automotive Ltda.

Anexo III. Relatório Fotográfico da TRW Automotive Ltda.



ANEXO I

Condicionantes para Revalidação da Licença de Operação (REVLO) da TRW Automotive Ltda

Empreendedor: TRW Automotive Ltda
Empreendimento: TRW Automotive Ltda
CNPJ: 60.857.349/0008-42
Município: Lavras
Atividade: Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves
Código DN 74/04: D-09-05-9
Processo: 00132/1998/011/2015
Validade: 06 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência de Revalidação da Licença de Operação

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação (REVLO) da TRW Automotive Ltda

Empreendedor: TRW Automotive Ltda
Empreendimento: TRW Automotive Ltda
CNPJ: 60.857.349/0008-42
Município: Lavras
Atividade: Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves
Código DN 74/04: D-09-05-9
Processo: 00132/1998/011/2015
Validade: 06 anos **Referencia:** Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação

1. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar ANUALMENTE a Supram-SM, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-SM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.



Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-SM, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

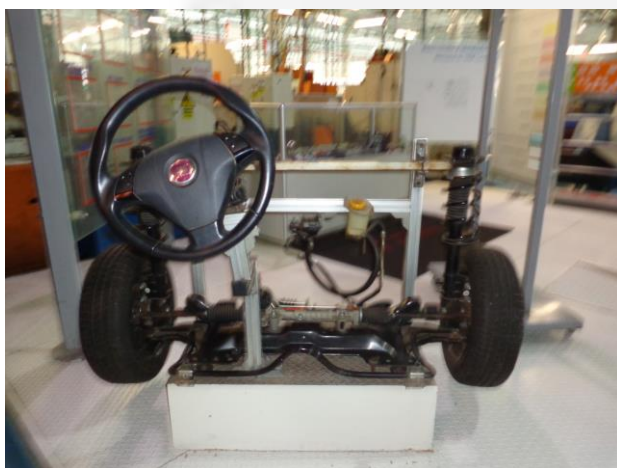


ANEXO III

Relatório Fotográfico da TRW Automotive Ltda



Vista geral da TRW Automotive Ltda



Mecanismo de direção



Limalhas geradas no processo produtivo



Cavacos misturados ao óleo solúvel





Relatório Fotográfico da TRW Automotive Ltda - continuação



Depósito de resíduos



Depósito de resíduos



Estação de tratamento de efluentes



Depósito de insumos